



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 1022/2015

Lidianópolis, Sábado, 09 de Maio de 2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO N.º 2.823, de 03 de Março de 2015.

SÚMULA: Substitui, reconduz e nomeia membros, para compor o Conselho Municipal de Educação, do Município de Lidianópolis.

O Senhor Celso Antonio Barbosa Prefeito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 370/2006 e Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para um mandato de 02(dois) anos, a contar de 09/04/2015 a 09/04/2017, podendo ser reconduzidos por igual período, para comporem o Conselho Municipal de Educação, que é um órgão colegiado, vinculado ao Departamento Municipal de Educação, que tem por finalidade orientar, coordenar e assessorar a política municipal de Educação, conforme a Lei nº 370, de 03 de outubro de 2006, publicada no Órgão Oficial do Município de Lidianópolis, Jornal Tribuna do Norte, de Apucarana – Paraná, no dia 04/10/2006, página 06:

Art. 2º - O CME será composto de 24 (vinte e quatro) membros, de composição paritária, representados por membros indicados por Órgãos Governamentais e Não Governamentais do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná.

Art. 3º - O presidente do CME deverá ser representado, necessariamente, pelo Secretário de Educação e ou Diretor de Departamento de Educação do Município.

Art. 4º - A função dos Conselheiros é considerada relevante serviço prestado ao município, sendo exercida sem ônus para cofres públicos.

Art. 5º - O presente Decreto está sendo processado de acordo com as decisões e aprovações dos Conselheiros da Educação, conforme Ata da reunião ocorrida no dia 02/03/2015.

DA COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

I) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: Maria do Carmo Lyra - RG. Nº.1.333.778-0 e CPF/MF. Nº. 325.377.519-49

SUPLENTE: Ana Paula Dias Carvalho - RG. Nº.7.867.461-0 e CPF/MF. Nº. 005.538.489-76

II) Representante da Secretaria da Fazenda

TITULAR: Vagner Alves Dias - RG. Nº.6.280.870-5 e CPF/MF. Nº. 917.452.259-00

SUPLENTE: Denis Carlos do Carmo - RG. Nº. 10.413.344-4 e CPF/MF.Nº.073.495.049-77

III) Representante Da Secretária de Agricultura

TITULAR: Josélia Soares dos Santos - RG. Nº. 8.410.551-1 e CPF/MF. Nº.R007.236.379-70

SUPLENTE: Ricardo Brentan - RG. Nº. 7.978.471-0 e CPF/MF. Nº. 037.004.309-06

IV) Representante do Departamento de Tributação, Cadastro e Fiscalização

TITULAR: José do Carmo Neto - RG. Nº. 3.683.809-4 e CPF/MF. Nº. 475.513.309-25

SUPLENTE: Felipe Andre de Souza Oliveira - RG. Nº. 10.647.785-0 e CPF/MF. Nº 085.538.849-88

V) Representante do Departamento de Obras e Serviços Públicos

TITULAR: Renato Bento Kronitzky - RG. Nº. 1.757.069 e CPF/MF Nº 279.658.309-06

SUPLENTE: Eziquiel de Siqueira Branco - RG. Nº. 1.846.742-9 e CPF/MF. Nº 239.831.919-91

VI) Representantes do Departamento de Recursos Humanos:

TITULAR: Elza Cherpinski do Carmo - RG. Nº.4.042.816-0 e CPF/MF.Nº.531.658.029-04

SUPLENTE: Dhiego Francisco Rohling Torres - RG. Nº.9.911.431-2 e CPF/MF.Nº.083.114.789-02

VII) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR: Leila dos Santos - RG. Nº.6.692.614-1 e CPF/MF. Nº.865.597.539-72

SUPLENTE: Fabiano Albertine Soares - RG. Nº. 2.557.696-37 e CPF/MF.Nº. 281.717.128-43

VIII) Representante da Secretaria de Esporte:

TITULAR: Nevaldir Gonçalves da Rosa - RG. Nº. 3.497.549-3 e CPF/MF. Nº. 460.596.289-15

SUPLENTE: Jorge Luiz de Carvalho - RG. Nº.8.711.951-3 e CPF/MF. Nº. 049.731.169-04

IX) Representante do Departamento de Cultura:

TITULAR: Vera Lúcia Lopes Santos – RG. Nº. 4.213.688-3 e CPF/MF. Nº 917.463.459-34

SUPLENTE: Maria Aparecida Pereira – RG. Nº 4.583.535-9 e CPF/MF. Nº 857.799.119-91

X) Representante do Departamento de Contabilidade:

TITULAR: Gislaíne Marchi – RG. Nº. 8.214.668-7 e CPF/MF. Nº 044.114.079-30

SUPLENTE: Ivan Carlos Bativa da Silva – RG. Nº 10.516.005-4 e CPF/MF. Nº 065.820.389-40

XI) Representante do Departamento de Administração:

TITULAR: Kely Cristine Ferro Spinassi – RG. N.º. 5.593.192-3 e CPF/MF. N.º 825.271.309-25
SUPLENTE: Elizandra Cristina Coelho Melo – RG. N.º. 6.165.488-7 e CPF/MF. N.º 004.172.379-10

XII) Representante da Secretaria de Assistência Social:

TITULAR: Marcos Pessuti – RG. N.º. 6.712.910-6 e CPF/MF. N.º 024.797.799-39
SUPLENTE: Luzia Iraceli Graneiro Campos – RG. N.º 4.226.019-3 e CPF/MF. N.º 738.267.589-00

DOS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

I) Representante da Escola Rosa Alves – Educação Infantil, Ensino Fundamental/Anos iniciais, Educação Profissional/Inicial – Modalidade Especial:

TITULAR: Cristina Nunes Maciel Sobreira – RG. N.º. 5.320.142-3 e CPF/MF. N.º 917.461.329-49.
SUPLENTE: Angela Helena Ortiz – RG. N.º 7.721.188-8 e CPF/MF. N.º 035.473.579-93

II) Representante do Conselho Tutelar:

TITULAR: Gleicislaine Micheli Dias Viana – RG. N.º. 7.377.111-0 e CPF/MF. N.º 080.276.139-90
SUPLENTE: Regiane Graneiro Campos – RG. N.º 10.469.975-8 e CPF/MF. N.º 078.089.309-38

III) Representante da APMF da Escola Municipal Maria José de Andrade Moura:

TITULAR: Sandra Regina Bovo – RG. N.º. 6.214.464-5 e CPF/MF. N.º 029.261.039-48
SUPLENTE: Celina Gordiano Caetani – RG. N.º 7.288.268-7 e CPF/MF. N.º 287.749.628-76

IV) Representante da APMF da Escola Municipal Ercília Camargo Coelho:

TITULAR: Daiane Daniele Urbanas – RG. N.º. 7.969.057-0 e CPF/MF. N.º 004.210.829-25
SUPLENTE: Ana Paula Aparecida Mendes – RG. N.º 9.182.386-1 e CPF/MF. N.º 056.754.399-43

V) Representante da APMF do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente:

TITULAR: Silvana Cristina de Toledo – RG. N.º. 8.885.406-3 e CPF/MF. N.º 040.796.269-75
SUPLENTE: Josiane de Fátima Barbosa – RG. N.º 8.502.684-4 e CPF/MF. N.º 038.768.679-75.

VI) Representante da APMF do Colégio Estadual Dom Pedro I – Ensino Fundamental e Médio:

TITULAR: Idevaldo José Viana – RG. N.º. 4.003.039-5 e CPF/MF. N.º 547.038.329-68
SUPLENTE: Maria Andreia de Freitas Cordeiro – RG. N.º 37.237.547-5 e CPF/MF. N.º 007.473.319-28

VII) Representante da Associação de Moradores da Vila Rural Cândido José Melinski:

TITULAR: José Cavalcanti dos Santos – RG. N.º. 8.187.551-0 e CPF/MF. N.º 018.949.269-43
SUPLENTE: Angélica Conceição dos Santos – RG. N.º 9.484.021-0 e CPF/MF. N.º 050.556.119-01

VIII) Representante da Associação de Moradores da Vila Rural Sebastião Coelho do Carmo:

TITULAR: Luzia Rodrigues Maria Dias – RG. N.º. 5.302.655-9 e CPF/MF. N.º 759.457.039-15
SUPLENTE: Jacob Simão – RG. N.º 13.748.372 e CPF/MF. N.º 009.663.848-65

IX) Representante do Conselho de Assistência Social:

TITULAR: Ana Paula Melo – RG. N.º. 8.121.465-4 e CPF/MF. N.º 006.887.019-14
SUPLENTE: Lourdes dos Santos Bortolato – RG. N.º 96.972.165-6 e CPF/MF. N.º 052.078.419-71

X) Representante da Associação de Pescadores:

TITULAR: Marildo de Oliveira – RG. N.º. 4.098.300-7 e CPF/MF. N.º 638.297.899-04
SUPLENTE: Valdir Batista – RG. N.º 3951.617-9 e CPF/MF. N.º 462.129.499-72

XI) Representante do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

TITULAR: Mario Rosano dos Santos – RG. N.º. 2.963.353-2 e CPF/MF. N.º 004.308.239-40
SUPLENTE: Deise Cristina Furlan Guerra – RG. N.º 4.240.440-3 e CPF/MF. N.º 871.226.009-63

XII) Representante da ASCILI – Associação Comercial de Lidianópolis:

TITULAR: Pedro Henrique de Souza – RG. N.º. 9.794.048-7 e CPF/MF. N.º 058.382.639-38
SUPLENTE: Fabiano do Carmo Martins – RG. N.º 7.922.782-0 e CPF/MF. N.º 007.692.819-58.

Art. 6º - O mandato dos Conselheiros Municipais da Educação, teve início no dia 09/10/2012 e término no dia 09/10/2014, todavia, a recondução dos membros, a substituição e nomeação dos novos conselheiros deveria ocorrer logo após o vencimento do mandato, ou seja, no mês de outubro de 2014, mas, não houve essas alterações, portanto, do dia nove (9) de outubro de 2014 até a presente data, responderá pelo Conselho os conselheiros nomeados através do Decreto n.º 2426.

Art. 7º - O mandato dos Conselheiros da Educação nomeados, reconduzidos e substituídos através deste Decreto terá início no dia **09/04/2015**, com término no dia **09/04/2017**, e os membros não serão remunerados, considerados serviços relevantes à comunidade.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

CELSO ANTONIO BARBOSA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1748, de 30 de Abril de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

NOMEAR E SUBSTITUIR, os membros que irão compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Municipal de Lidianópolis, de acordo com a Resolução n.º 38 - FNDE e 16/07/2009 e Lei Municipal n.º. 580, de 21/02/2001, publicada no Jornal Tribuna do Norte da cidade de Apucarana – Paraná, no dia 03/03/2011, página 10, Edição n.º. 6018, conforme se descrevem abaixo:

I – 01 (um) Representante indicado pelo Poder Executivo:

Titular – **Gislaine Marchi**, RG. N.º 8.214.668-7 SSP-PR e CPF/MF N.º. 044.114.079-30, em substituição a senhora Rubia Juliana Rui Maia, que se desligou do quadro de servidores da municipalidade.

II – 02(dois) Representantes dentre as entidades de docentes – Docentes, Discentes ou Trabalhadores na área da Educação:

Titular: **Vanderléia de Oliveira Semeghini**, RG. N.º 6.753.893-5–SSP-PR e CPF/MF N.º.005.914.699-01, em substituição a senhora Maria do Carmo Lyra, em razão da mesma ser a Secretária Municipal de Educação;

Titular: **Siomara Cristiane Menin**, RG. N.º 4.661.206-0 SSP-PR e CPF/MF N.º 666.782.779-53, em substituição a senhorita Daniella Talarico de Oliveira, que assumiu o cargo de Diretora da Secretaria Municipal de Educação;

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Escola Rosa Alves - Educação Infantil e Ensino Fundamental na modalidade de Educação Especial

Titular: **Gisele Araújo**, RG. N.º 8.206.997-6 SSP-PR e CPF/MF N.º.062.367.489-00, em substituição à Antonio Fernando Martins Maciel, em razão do mesmo haver se desligado do quadro de funcionários da APAE de Lidianópolis.

Suplente: **Elaine Alves Dias**, RG. N.º 8.389.863-1- SSP-PR e CPF/MF N.º. 054.343.979-83, em substituição a senhora Deise Cristina Furlan Guerra, em razão da mesma haver se desligado do quadro de funcionários da APAE de Lidianópolis.

Os demais membros representantes do Poder Público e segmentos sociais, que foram nomeados através da Portaria n.º 1483, de 25/02/2013, permanecem no referido Conselho – CAE, até o vencimento do mandato que será dia **23/02/2017**, uma vez que, esta data corrige o término do mandato descrito na Portaria 1483, assim sendo, corrigindo o mandato dos conselheiros teve início no dia 23/02/2013, com término no dia 23/02/2017.

A presente Portaria está sendo processada de acordo com as definições e aprovações dos Conselheiros do CAE, na reunião realizada no dia 24/04/2015.

Os membros acima nomeados, não serão remunerados.

De acordo com o que dispõe a Lei Municipal n.º.580, de 21 de fevereiro de 2011, o mandato dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE de Lidianópolis – Paraná, será de 04 anos.

Com relação à Eleição de Presidente, Vice- Presidente, dentre os membros do CAE, bem como, destituição, substituição, entre outros, observar o que dispõe a Lei Municipal n.º. 580, de 21/03/2011, a Resolução n.º 38, do FNDE, de 16/07/2009 e o Regimento Interno do CAE de Lidianópolis.

A presente Portaria é processada sem ônus para os cofres do Tesouro Municipal.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

CELSO ANTONIO BARBOSA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1749, de 06 de maio de 2015.

SÚMULA: *Institui Comissão Coordenadora e Equipe Técnica para elaboração do Plano Municipal de Educação e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Lidianópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o art. 87 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e a Lei Federal N.º 13.005 de 25 de junho de 2014, que trata do PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1.º - Instituir Comissão Coordenadora e Equipe Técnica com a finalidade de coordenar o processo de adequação e aprovação do Plano Municipal de Educação - PME.

COMISSÃO COORDENADORA

1 - Maria do Carmo Lyra	Dirigente Municipal de Educação;
2 - Marta Aparecida Coelho Rosa	Rede Municipal de Educação;
3 - Nádia Andrea Maia Barbosa	Rede Estadual de Educação;
4 - Saulo Cesar Guerra	Câmara de Vereadores;
5 - Daiane Daniele Urbanas	Conselho Municipal de Educação;
6 - Mércia Esquizado Rocha	Representante do Ensino Superior;
7 - Cristina Nunes Maciel Sobreira	Educação Especial (APAE);
8 - Sinalia Francisca Aquino Batista	Conselho do FUNDEB;
9 - Ana Paula Dias Carvalho	Conselho da Alimentação Escolar;
10 - Josiane de Fatima Barbosa	Representante dos pais dos alunos
11 - Vagner Alves Dias	Secretaria de Finanças;
12 - Regiane Spinassi	Jurídico Municipal;
13 - Silvana Cristina Toledo	Conselho Escolar;
14 - Cleiton Costa Denez	Representante do Sindicato APP
15 - Mateus Henrique Kozluk dos Santos	Representante do Grêmio Estudantil
16 - Maria Rosa Dias Perinoto	Representante da Educação Infantil
17 - Celina Matilde Buzato	Representante da Educação de Jovens e Adultos
18 - Claudia da Silva Guimarães dos Santos	Representante de Educação Especial (AEE)

EQUIPE TÉCNICA

1 - Maria do Carmo Lyra	Dirigente Municipal de Educação;
2 - Vanderleia de Oliveira Semeghini	Coordenação Pedagógica
3 - Saulo Cesar Guerra	Câmara de Vereadores;
4 - Sinalia Francisca Aquino Batista	Conselho do FUNDEB;
5 - Ana Paula Dias Carvalho	Conselho da Alimentação Escolar;
6 - Josiane de Fatima Barbosa	Representante dos pais dos alunos
7 - Vagner Alves Dias	Secretaria de Finanças;
8 - Regiane Spinassi	Jurídico Municipal;
9 - Cleiton Costa Denez	Representante do Sindicato APP

Art. 2.º - Compete a Comissão Coordenadora:

I) Mobilizar a sociedade civil organizada para discussão dos problemas educacionais, tendo como referência o diagnóstico do município e as metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação;

II) Organizar a consulta pública para debater as propostas do texto-base do PME organizado pela Equipe Técnica;

- III) Elaborar relatório com as proposições apresentadas por ocasião da consulta pública e encaminhá-lo à Equipe Técnica;
IV) Validar a versão final do documento – base.

Art. 3º - Compete à Equipe Técnica:

- D) Elaborar proposta de trabalho para a adequação/elaboração do Plano Municipais de Educação em 2014;
II) Estruturar a análise situacional da realidade educacional do município, considerando as metas previstas no Plano Nacional de Educação;
III) Elaborar o texto-base da proposta do Plano Municipal de Educação e encaminhá-lo à Comissão Coordenadora;
IV) Fazer as adequações no Documento-Base, examinando a viabilidade das proposições da consulta pública;
V) Propor ao Executivo Projeto de Lei de aprovação do Plano Municipal de Educação a ser analisado e, posteriormente, encaminhado ao Legislativo.

Art. 4º - Fica revogada, a partir desta data, 24/04/2015, a Portaria n.º 1728, de 04 de março de 2015, haja vista o acréscimo de representatividades de segmentos sociais, educacionais, entre outros, uma vez, houve interesse de profissionais da educação, exemplo: professores, agentes educacionais, líderes comunitários, entre outros, de participar da Comissão Organizadora do Plano Municipal de Educação do Município de Lidianópolis. Esta Portaria está sendo processada de conformidade com as sugestões, decisões e aprovações ocorrida na reunião do dia 24/04/2015.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CELSO ANTONIO BARBOSA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 41/2015
b) Licitação Nº : 23/2015
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 08/05/2015
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

10.301.0012.2.026. - SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO
10.301.0012.2.071. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: Caldini & Cia Ltda - ME
CNPJ/CPF: 04.226.644/0001-53

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Computador I5, 4GB de memória DDR3, HD 500 GB Sata, DVD RW, Monitor Led 18,5.		1,00	R\$ 2.330,00	R\$ 2.330,00
2	Computador I3, 4GB de Memória DDR3, HD 500 GB Sata, DVD RW, Monitor Led 18,5.		2,00	R\$ 1.980,00	R\$ 3.960,00
3	Computador I5, 4GB de Memória DDR3, HD 500 GB Sata, DVD RW.		1,00	R\$ 1.610,00	R\$ 1.610,00

Valor Total Homologado - R\$ 7.900,00

Lidianópolis, 08 de maio de 2015.

Celso Antonio Barbosa
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 011/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.
CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
CNPJ/MF: 03.541.088/0001-47

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para Aplicação de Cursos Profissionalizantes, no período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 80.210,74 (Oitenta Mil Duzentos e dez reais e setenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INÍCIO: 07/05/2015

TÉRMINO: 06/05/2016.

EMBASAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação 019/2015, homologado em 07/05/2015.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/05/2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 012/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

CONTRATADO: B. H CREMONINI BAENA INFORMATICA - ME

CNPJ/MF: 17.711.155/0001-39

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Manutenção técnica, hospedagem e gerenciamento de conteúdo tais como notícias, alteração de informação, destaques, diário oficial, publicação de relatórios contábeis, leis, entre outros, bem como a manutenção e suporte técnico, para o Município de Lidianópolis.

VALOR: R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oito Centos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INÍCIO: 07/05/2015

TÉRMINO: 06/05//2016.

EMBASAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação 021/2015, homologado em 07/05/2015.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/05/2015.

Prefeitura do Município de Lidianópolis
Rua: Juscelino Kubitscheck, 357 -
CEP 86.865-000- Fone/Fax : 43 – 3473 1238



Documento com
Assinatura Digital

